



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e Frutas”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente registro de preços tem por objeto a aquisição de materiais e contratação de serviços para prevenção contra incêndio, destinados a atender as exigências legais de segurança contra incêndios nos setores administrativos, prédios e repartições públicas do município de Pareci Novo – RS. A necessidade decorre da obrigação legal de manter em condições adequadas de funcionamento os dispositivos de combate a incêndios, conforme regulamentações vigentes, visando garantir a segurança dos servidores públicos, usuários dos serviços municipais e do patrimônio público.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A falta de manutenção adequada desses materiais compromete a segurança dos prédios públicos, expondo servidores e cidadãos a riscos desnecessários. A ineficiência ou ausência desses dispositivos pode resultar em graves consequências e situações de emergência, sendo obrigação do poder público municipal assegurar que todos os edifícios estejam em conformidade com as normas de segurança contra incêndios, conforme previsto na legislação vigente (regulamentações específicas do Corpo de Bombeiros), a não conformidade podendo acarretar em penalidades, além de colocar em risco a integridade física de todos que frequentam esses ambientes.

Edifícios municipais abrigam bens públicos de valor significativo, tanto material quanto documental. A adequada manutenção desses materiais é uma medida preventiva que protege esses bens contra danos causados por incêndios, evitando perdas que poderiam resultar em elevados custos de reposição e recuperação.

Portanto, a aquisição desses materiais é uma medida indispensável para a segurança, conformidade legal, proteção do patrimônio e responsabilidade social do município de Pareci Novo – RS. Este Termo de Referência visa detalhar as necessidades e justificar a realização da licitação para a contratação, garantindo que todos os procedimentos sejam



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

conduzidos com eficiência e eficácia, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

3.1. Para a eventual aquisição, sugerimos que seja realizada por meio de licitação, na modalidade Registro de Preço, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. Os itens adquiridos deverão ser instalados nos locais estipulados pela administração municipal, em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o setor de compras, para que seja acompanhado o serviço. A nota fiscal deverá ser emitida por prédio público do município que foi realizado o serviço.

4.2. Todos os materiais deverão ter selo do Inmetro e atender as normativas vigentes passíveis de fiscalização e aprovação por órgãos competentes (ETP TR).

4.3. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano para essas aquisições.

5. DO PAGAMENTO E VALORES:

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 15 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente;

5.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou PIX, creditada na conta corrente em nome da CONTRATADA informada;

5.3. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento e instalação dos bens solicitados e estando em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- 1.** Indicação do número do CONTRATO;
- 2.** Indicação do objeto do CONTRATO;
- 3.** Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE;

5.5. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.6 DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR MÁXIMO

| LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO | | | | | |
|---|-----|--------|-----------------------------------|----------------|--------------|
| Item | Un. | Quant. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Un. | 40 | Extintor de incêndio, PQS – ABC – | R\$ 148,33 | R\$ 5.933,33 |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Mudas e Frutas”

| | | | | | |
|----|-----|-----|--|-----------|--------------|
| | | | 2A20BC de 4kg com validade de carga de 5 anos e com instalação inclusa. | | |
| 02 | Un. | 80 | Recarga para Extintor de incêndio, PQS – ABC – 2A20BC de 4kg com validade de carga de 5 anos e com instalação inclusa. | R\$ 50,63 | R\$ 4.050,40 |
| 03 | Un. | 65 | Placas de Identificação de Extintor de incêndio ABC, com instalação inclusa. | R\$ 17,30 | R\$ 1.124,50 |
| 04 | Un. | 65 | Placas de Identificação de Proibido Fumar com instalação inclusa. | R\$ 12,98 | R\$ 843,70 |
| 05 | Un. | 350 | Placas Indicativas Diversas com instalação inclusa. | R\$ 12,99 | R\$ 4.546,50 |

VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 16.498,43

LOTE 02 - MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS

| | | | | | |
|----|-----|-----|--|------------|--------------|
| 01 | Un. | 03 | Central de alarme de incêndio. | R\$ 711,66 | R\$ 2.134,98 |
| 02 | Un. | 13 | Acionadores de alarme de incêndio. | R\$ 294,50 | R\$ 3.828,50 |
| 03 | m. | 600 | Cabo em metro para alarme de incêndio. | R\$ 9,15 | R\$ 5.490,00 |
| 04 | m. | 300 | Eletroduto em metro para alarme de incêndio. | R\$ 14,45 | R\$ 4.335,00 |
| 05 | Un. | 55 | Curvas para eletroduto para alarme de incêndio. | R\$ 33,55 | R\$ 1.845,25 |
| 06 | Un. | 60 | Luvas para eletroduto para alarme de incêndio. | R\$ 3,83 | R\$ 229,80 |
| 07 | Un. | 02 | Mangotinho completo para alarme de incêndio. | R\$ 824,66 | R\$ 1.649,32 |
| 08 | Un. | 02 | Abrigo metálico de mangotinho para alarme de incêndio. | R\$ 465,50 | R\$ 931,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Mudas e Frutas”

| | | | | | |
|---|-------|----|---|---------------|---------------|
| 09 | m. | 35 | Tubo em metro de 2 ½ para hidrante. | R\$ 154,00 | R\$ 4.620,00 |
| 10 | Un. | 02 | Registro globo completo para alarme de incêndio. | R\$ 157,40 | R\$ 314,80 |
| 11 | Un. | 45 | Luminária de emergência com 30 leds. | R\$ 28,48 | R\$ 1.281,60 |
| 12 | Serv. | 01 | Serviço de instalação e montagem de alarme de incêndio. | R\$ 13.735,00 | R\$ 13.735,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$ 41.175,75 | | | | | |

Valor estimado para execução do objeto, lotes 01 e 02: **R\$ 57.674,18 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6.1. A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, nas seguintes rubricas:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0123.2064.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

(80) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

(81) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ

(83) 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0110.2059.0000 – MANUT. DA SEC. MUNIC. SAÚDE E AÇÃO SOC.

(230) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

(234) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ

(1601) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ

(238) 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

(8021) 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0112.2057.0000 – MANUT. DA SEC. MUNIC. AGRIC. MEIO AMBIENTE

(402) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

(405) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ

(238) 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – MANUT. DESENVOLV. DO ENSINO

12.361.0108.2035.0000 – MANUTENÇÃO DESPESAS DO M.D.E

(205) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

(8022) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

(1501) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

(208) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ

(8024) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ

(212) 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

(8023) 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.0113.2056.0000 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

(406) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

(8004) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ

(463) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ

(468) 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E TURISMO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e Frutas”

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E TURISMO

27.812.0117.2018.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE DESPORTO E TURISMO

(567) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

(571) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ

(574) 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

7. REQUISITOS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. Para a aquisição e instalação dos materiais de prevenção contra incêndios nos setores administrativos, prédios e repartições públicas do município, é exigido o atendimento aos seguintes requisitos para assegurar a qualidade, segurança e conformidade com as normas vigentes. As condições de execução estão detalhadas abaixo, com justificativas para cada exigência:

7.1.1. Conformidade com Normas Técnicas:

- **Exigência:** Todos os extintores devem estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificamente as normas ABNT NBR 12962, ABNT NBR 15808, e ABNT NBR 15809.
- **Justificativa:** As normas da ABNT garantem que os extintores sejam recarregados e mantidos conforme os padrões de segurança reconhecidos, assegurando a eficácia e a segurança dos equipamentos em caso de emergência.

7.1.2. Certificação e Homologação:

- **Exigência:** A empresa contratada deve possuir certificação e homologação dos extintores pelos órgãos competentes, como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e o Corpo de Bombeiros.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Frutas e Mudas”

- **Justificativa:** A certificação garante que a empresa contratada possui a competência técnica necessária para realizar de forma segura e eficaz, atendendo às exigências legais e regulatórias.

7.1.3. Utilização de Materiais de Qualidade:

- **Exigência:** Todos os materiais e componentes utilizados na manutenção dos extintores, como pó químico, CO₂, água pressurizada e peças de reposição, devem ser de alta qualidade e atender aos padrões técnicos específicos.
- **Justificativa:** O uso de materiais de qualidade assegura a durabilidade e a eficácia dos extintores, minimizando riscos de falhas durante o uso e garantindo a segurança dos edifícios públicos.

7.1.4. Inspeção e Testes de Funcionalidade:

- **Exigência:** Após a manutenção, todos os extintores devem passar por inspeção e testes de funcionalidade para verificar sua operabilidade. Os testes devem ser documentados e certificados.
- **Justificativa:** A inspeção e os testes garantem que os extintores estão em perfeito estado de funcionamento e prontos para uso em emergências, proporcionando confiança na eficácia dos equipamentos.

7.1.5. Selo de Certificação:

- **Exigência:** Cada extintor deve receber um selo de certificação após a manutenção, indicando a data de validade e identificação da empresa responsável pelo fornecimento.
- **Justificativa:** O selo de certificação fornece informações essenciais para o controle da validade e a identificação rápida dos extintores que estão em conformidade com as normas de segurança.

7.1.6. Atendimento Emergencial:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Frutas e Mudas”

- **Exigência:** A empresa contratada deve oferecer atendimento emergencial para manutenção de extintores em casos de urgência, garantindo a prontidão e a segurança contínua dos edifícios públicos.
- **Justificativa:** O atendimento emergencial é crucial para garantir que, em situações de necessidade urgente, os extintores possam ser rapidamente recarregados ou reparados, minimizando riscos e assegurando a proteção imediata.

Essas condições de execução são essenciais para garantir que o manejo dos extintores seja realizado de maneira segura, eficaz e conforme as normas vigentes, promovendo a proteção dos prédios públicos e a segurança de todos os usuários.

7.2. Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

7.3. Respeitar as obrigações, os prazos e as determinações da CONTRATANTE, executando os serviços conforme projeto básico, anexos, memorial descritivo, referências, orientações complementares e especificações fornecidas, realizando consultas à Fiscalização perante qualquer dúvida, necessidade de modificação ou verificação.

7.4. Prestar as informações solicitadas pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estipulados.

7.5. Comunicar à Fiscalização antecipadamente quando houver necessidade de verificação, de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso, quando da prestação de serviço.

7.6. Fornecer equipamentos e ferramentas adequados para a realização dos serviços e para garantia da segurança de todos os trabalhadores durante a realização dos serviços, incluindo todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e Frutas”

de proteção coletiva (EPC), que devem ser disponibilizados de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR), especialmente a NR 5, NR 6 e NR 18.

7.7. Fornecer mão de obra, transporte, material, ferramentas e equipamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços e necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, bem como a guarda dos mesmos, sem causar transtornos às demais atividades, inclusive providenciando sua substituição assim que for necessário, a fim de imprimir aos trabalhos um andamento de acordo com o prazo de execução dos serviços.

7.8. Fornecer qualquer estrutura de apoio (andaimes, escadas, ferramentas, etc.) que se fizer necessário para realização dos serviços, em conformidade e atendimento a legislação e normativas de segurança do trabalho.

7.9. A execução do serviço deverá ser iniciada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de empenho.

7.10. Compete ao Fiscal dos Contratos abaixo identificado exercer a verificação concreta dos objetos, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação dos objetos respectivos, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do fiscal está à necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Compete ao Gestor dos Contratos abaixo identificado exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência dos contratos, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

O Gabinete do Prefeito Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal dos contratos, conforme quadro abaixo:

Gestor dos contratos, conforme quadro abaixo:

| Secretaria | Nome | Cargo | Matricula |
|----------------------|-----------------------|--------------------|-----------|
| Gabinete do Prefeito | Paulo Alexandre Barth | Prefeito Municipal | 1129 |

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

| Nome | Cargo |
|----------------|------------------------|
| Silviane Kafer | Arquiteta Terceirizada |

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA APROVAÇÃO:

8.1. Aprovo o referido TR do Projeto Básico e encaminho o mesmo para que o setor de licitações possa dar prosseguimento aos trabalhos visando à contratação de empresa para a realização dos serviços aqui propostos.

Pareci Novo/RS, 13 de agosto de 2024.

Paulo Alexandre Barth

Prefeito Municipal